



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 123/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.013814/2025-89

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Extensão - Projeto de Aperfeiçoamento Profissional do PPGDIR - UFMA - Curso de Direito Municipal**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafo e nas justificativas constantes no Projeto (1457617) do **Professor Paulo Roberto Barbosa Ramos**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Aperfeiçoamento Profissional do PPGDIR - UFMA - Curso de Direito Municipal**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de **R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)**, oriundos do orçamento da UFMA, financiado a partir da mensalidade dos alunos inscritos, para o exercício de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto de Aperfeiçoamento Profissional do PPGDIR - UFMA - Curso de Direito Municipal**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela seu Coordenador **Professor Paulo Roberto Barbosa Ramos**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS (DEIXAR EM BRANCO)

Fundação Contratada Fundação Sousândrade de Apoio à UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28				Bairro Renascença I	
Cidade São Luís	UF MA	CEP	DDD/Telefone	E.A.	
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES				CPF Conforme documentos acostados aos autos	
RG Conforme documentos acostados aos autos		Cargo Diretor Presidente			

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Direito Municipal	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 31/12/2026
Identificação do Objeto Gestão administrativa, financeira e operacional do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Municipal , com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, a ser executado pela Universidade Federal do Maranhão, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (PPGDIR/UFMA), por meio de fundação de apoio, nos termos da legislação aplicável às fundações de apoio e aos projetos de extensão universitária.		
Justificativa O Curso de Aperfeiçoamento em Direito Municipal destina-se à formação e atualização de profissionais que atuam ou pretendem atuar no âmbito da administração pública municipal, especialmente em Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos de controle, bem como de operadores do direito interessados na temática. A complexidade crescente das atribuições municipais, associada à centralidade constitucional do município no federalismo brasileiro, exige domínio técnico das normas relativas à autonomia política e administrativa, ao processo legislativo local, à organização administrativa e às políticas públicas municipais. A execução do curso, com apoio da Fundação a ser escolhida, assegura a viabilidade administrativa e financeira do projeto, a adequada gestão dos recursos e o cumprimento das exigências legais de transparência, controle e prestação de contas. O curso será custeado pelo valor que será arrecado em forma de mensalidades diretas dos alunos.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Partícipe	Indicador Físico	Duração
------	-------------	---------------	-----------	------------------	---------

				Unid.	Qtd	Início	Término
1	1.1	Publicação do Edital de Inscrição	UFMA	Edital	1	Abril/2026	Abril/2026
1	1.2	Matrícula dos inscritos	UFMA	Discentes	50	Abril/2026	Abril/2026
1	1.3	Ofertas de disciplinas e demais atividades curriculares	UFMA	Hora	180	Abril/2026	Dez/2026
1	1.4	Certificação	UFMA	Hora	4	Dez/2026	Dez/2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
33.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00	18.000,00
33.90.47	Encargos Sociais	3.600,00	3.600,00
33.90.20	Bolsa Coordenador (servidor UFMA)	18.150,00	18.150,00
33.90.20	Bolsa Apoio Administrativo (servidor UFMA)	8.880,00	8.880,00
33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	6.000,00
44.90.52	Material de Permanente	4.275,00	4.275,00
33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.355,90	1.355,90
33.90.39	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento		
	Total Geral		60.260,90

Taxa UFMA	%	5	3.013,04	3.013,01
Taxa Fundação de apoio	%	10	6.026,09	6.026,09

Total geral estimado do Contrato	R\$ 69.300,00
---	----------------------

5 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA

PROFESSOR	Nº HORAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
(PROF. DOUTOR) - À DEFINIR	30	150,00	4.500,00
(PROF. MESTRE) - À DEFINIR	150	90,00	13.500,00

SUBTOTAL			18.000,00
ENCARGOS SOCIAIS			3.600,00
TOTAL			21.600,00

5.2 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	1.512,50	18.150,00
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			-
Colaborador CLT	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
À DEFINIR	12	740,00	8.880,00
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			27.030,00

5.3 - MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Papel A4 (resma)	100	20,00	2.000,00
Envelopes (pacote)	25	50,00	1.250,00
Materiais destinados à execução do projeto	1	2.750,00	2.750,00
TOTAL			6.000,00

5.4 - MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Computador	1	2.500,00	2.500,00
Impressora	1	1.000,00	1.000,00

Equipamentos destinados à execução do projeto	1	775,00	775,00
TOTAL			4.275,00

5.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Administrativo	1	1	1.355,90
SUBTOTAL			
TOTAL			1.355,90

6 - - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)*

CONTRATANTE

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	Valor total previsto
R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 69.300,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do referido órgão, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 28/05/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO, Técnico Administrativo em Educação**, em 08/06/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 08/06/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1939626** e o código CRC **D7344180**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154502

Número do Contrato: 27/2022.
Nº Processo: 23005.022757/2021-42.
Pregão. Nº 38/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
Contratado: 02.595.980/0001-48 - SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 meses, de 08/07/2026 a 08/07/2027, reajustar por índice 4,63%. Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.844,53. Data de Assinatura: 01/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.013814/2025-89.
Dispensa Nº 235/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto de aperfeiçoamento profissional do ppgdir - ufma - curso de direito municipal..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 06/07/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 69.300,00. Data de Assinatura: 01/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/07/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 173/2026 PROCESSO N.º 23115.013177/2026-21. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ANTONIA MARIA CARDOSO E SILVA. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - Mestrado. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.035944/2026-42.
Pregão Nº 90006/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório, lousa interativa e televisores para ensino, visando atender as demandas dos laboratórios didáticos do Campus de Sinop da Universidade Federal de Mato Frosso - UFMT.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027. Valor Total: R\$ 1.265,00. Data de Assinatura: 02/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/07/2026).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA Nº 90009/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23108007948202631. , publicada no D.O.U de 27/03/2026 . Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de duas guaritas de controle acesso e vigilância patrimonial no campus Cuiabá da Universidade Federal de Mato Grosso, incluindo obras civis, fundações, instalações elétricas, acabamentos e demais serviços necessários ao pleno funcionamento Novo Edital: 06/07/2026 das 08h30 às 12h30 e de14h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt CUIABA - MT. Entrega das Propostas: 06/07/2026 às 08h30. - .

FERNANDO OLIVEIRA TUPAN
Agente de Contratação/pregoeiro

(SIDECE - 03/07/2026) 154045-15262-2026NE800288

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1/PROGEP/UFMT/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Concurso 01/PROGEP/UFMT/2026 e edital de homologação nº 01/PROGEP/UFMT/2026, publicado no D.O.U. nº 120, de 30/06/2026, Seção 3, página 101, resolve:

1.RETIFICAR as áreas abaixo discriminadas:
Campos Cuiabá
Faculdade de Medicina/ Departamento de Pediatria
Medicina/ Pediatria
Nº de vagas: 1

Inscrição	Class.	Candidato	CPF
157	1º	IZABEL NAZIRA NADAF	030.XXX.XXX-01
1001	2º	LARISSA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	036.XXX.XXX-03
499	3º	LAURA DENISE PEREIRA PAREDES	693.XXX.XXX-87
927	4º	CLAUDIO CESAR ZANGALE DE MATTOS JUNIOR	035.XXX.XXX-26

Campos Cuiabá
Faculdade de Engenharia Florestal/Graduação em Engenharia Florestal
Recursos Florestais e Engenharia Florestal/ Economia Florestal e Administração Florestal

Nº de vagas: 1

Inscrição	Class.	Candidato	CPF
278	1º	FELIPE CORRÊA RIBEIRO	123.XXX.XXX-23
390	2º	ATHILA LEANDRO DE OLIVEIRA	086.XXX.XXX-27

Cuiabá-MT, 2 de julho de 2026.
MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.012988/2026-34.
Pregão Nº 90032/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 04.674.092/0001-46 - NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de internet, nas condições estabelecidas no termo de referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
o termo de referência - termo de referência 60/2025 (6430162);
o edital da licitação;
a proposta do contratado;
eventuais anexos dos documentos supracitados..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2031. Valor Total: R\$ 1.460.416,00. Data de Assinatura: 02/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/07/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 159/2025.
Nº Processo: 23104.037671/2025-20.
Dispensa. Nº 466/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: 1.1. Acrescer ao valor global do contrato o montante de r\$200.000,00 (duzentos mil reais). 1.3. Em razão do acréscimo, o valor global do contrato de r\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é alterado para r\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). 1.4. Prorrogar vigência contratual a partir de 27.03.2027 até 26.01.2028; 1.5. Modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do contrato pelo anexo i deste termo aditivo (documento sei 6476106).. Vigência: 02/07/2026 a 26/01/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 450.000,00. Data de Assinatura: 02/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 151/2025.
Nº Processo: 23104.028413/2025-52.
Dispensa. Nº 458/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: 1.1. Acrescer ao valor global do contrato o montante de r\$200.000,00 (duzentos mil reais); 1.3. O valor global do contrato de r\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) é alterado para r\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais); 1.4. Prorrogar vigência contratual a partir de 19.12.2026 até 31.12.2027; 1.5. Modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do contrato pelo anexo i deste termo aditivo (documento sei 6489808). Vigência: 02/07/2026 a 31/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 410.000,00. Data de Assinatura: 02/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 154/2025.
Nº Processo: 23104.028896/2025-95.
Dispensa. Nº 461/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: 1.1. Acrescer ao valor global do contrato o montante de 200.000,00 (duzentos mil reais); 1.3. O valor global do contrato de r\$200.000,00 (duzentos mil reais) é alterado para r\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); 1.4. Prorrogar vigência contratual a partir de 24.02.2027 até 23.12.2027; 1.5. Modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do contrato pelo anexo i deste termo aditivo (documento sei 6474673).. Vigência: 02/07/2026 a 23/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 02/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 98/2021.
Nº Processo: 23104.032908/2021-52.
Dispensa. Nº 168/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar vigência contratual a partir de 30.06.2026 à 06.10.2026, condicionado à aprovação de prorrogação do ted seb/mec nº 10569/2021;
b) modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do 3º termo aditivo pelo anexo i deste termo aditivo (documento sei 6451393).. Vigência: 30/06/2026 a 06/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.211.782,60. Data de Assinatura: 30/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 73/2025.
Nº Processo: 23104.008428/2025-02.
Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 07.401.893/0001-26 - E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: A correção do erro material do 1º termo aditivo ao contrato n.º 73/2025-ufms: 1.1.1 - retificar o item 1.3. Da cláusula primeira - do objeto, retirando de seu valor global o valor dos itens 01 e 03 descritos no contrato, entregues em parcela única, durante a execução contratual, razão pela qual não constituem objeto de renovação, substituição ou nova entrega em decorrência da prorrogação efetivada. O qual passará a vigor da seguinte forma: de: cláusula primeira - do objeto. 1.3. O valor total do presente termo aditivo para o período da prorrogação é de r\$ 19.046,84. Para: cláusula primeira - do objeto. 1.3. O valor total do presente termo aditivo para o período da prorrogação é de r\$ 11.646,84. 1.2. Em razão dessa correção, o valor global da prorrogação prevista no 1º termo aditivo ao contrato n.º 73/2025-ufms passa de 19.046,84 para r\$ 11.646,84. Vigência: 03/07/2026 a 14/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.646,84. Data de Assinatura: 03/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/07/2026).

